



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

**LEI N°. 5.492, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual de 2015.**

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal da Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0301 – Atenção Básica
Programa	0520 – Atenção Básica a Saúde
Projeto	2,054 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa	339014000000 – Diárias Civil
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Recursos	0040

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Orçamentária	0201 – Unidades Subordinadas
Função	04 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	0120 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Projeto	1,008 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
Elemento de Despesa	449039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Recursos	0001

**Art. 2º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

0801 – 2,030 – 0020 – 339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 190,00
--	------------

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

1201 – 1,069 – 0001 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 850,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.040,00</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução dos artigos anteriores decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

0901 – 1,037 – 0040 – 449052000000 – Equipamento e Material Permanente – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 500,00
0801 – 2,030 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 190,00
1201 – 2,019 – 0001 – 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 850,00
0201 – 2,012 – 0001 – 339014000000 – Diárias Civil – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 02 de Junho de 2015.**

**Junaro Rambo Figueiredo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo Vicente Nunes  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento.**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*